

ATO ADMINISTRATIVO nº 08 de 02 de Julho de 2015.

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que ficam fixados os valores e critérios para gastos com alimentação dos empregados desta Autarquia, em viagens a serviço desta, nos termos abaixo informado:

Refeição	Valor Máximo	Critério
Café da Manhã	R\$ 10,00	Devido desde que comprovada a saída da sede da Autarquia até às 06h30.
Almoço	R\$ 35,00	Devido após às 11h00.
Jantar	R\$ 35,00	Devido após às 18h fora do Município.

- § 1º Os valores que excederem ao disposto no caput deste artigo deverão ser devolvidos pelo empregado aos cofres da Autarquia:
- § 2º As despesas deverão estar acompanhadas de documentação comprobatória fiscal idônea, sob pena de devolução do valor.
- § 3º Não serão aceitas as despesas com bebidas alcoólicas, doces, balas, chicletes, sorvetes e cafés.

1



Artigo 2º - O presente Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de julho de 2015.

RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em de 02 de julho de 2015.